

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

l - Verificação do quórum
II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 308º Reunião Ordinária e da Súmula da 17º Reunião Extraordinária
III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas
IV – Comunicados
V – Ordem do dia
a) Relato de processos
a.1) de Conselheiros
a.1.1) Solicitação da Câmara
a.1.2) Processos SF/Revéis
a.2) de registro, baixa de ART, Ética
a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;
a.4) Distribuição de processos;
b) Assuntos de interesse geral
VI – Apresentação de Propostas Extra Pauta
*_



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12 DE JULHO DE 2019

#### III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

#### a.1) Referência: Confea - Protocolo: 1476242

**Assunto:** Ofício Circular nº 053/2019-Confea – Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL 0997/2019 que define o calendário eleitoral e fixa o dia 30 de outubro de 2019 para eleições dos Conselheiros federais e seus respectivos suplentes representantes de modalidade e Grupo/Categoria, com mandatos de 1º de Janeiros de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

#### a.2) Referência: Confea - Protocolo: 1476245

**Assunto:** Ofício Circular nº 054/2019-Confea – Encaminha cópia da Decisão PL -0816/2019 deste Federal aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.496 que reafirma sobre a necessidade de federalização ao de seu plenário e dá outras providências.

#### a.3) Referência: Confea - Protocolo: 1476244

**Assunto:** Ofício Circular nº 055/2019-Confea – Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL 0799/2019 que aprova o estudo realizado pela CEAP referente ao enquadramento da Engenharia Florestal nos grupos Sistema Confea/Crea e dá outras providências.

#### a.4) Referência: Confea - Protocolo: 1476154

**Assunto:** Mensagem Eletrônica Confea – Encaminha para conhecimento o material sobre as alterações da Resolução 1025 e da DN 85 protocoladas no Confea.

#### a.5) Referência: Confea - Protocolo: 1476143

**Assunto:** 001/2019-SIS – Mensagem Eletrônica – Encaminha para conhecimento a Decisão n. 0786/2019, do Confea que aprovou a indicação feita por esse Crea do Engenheiro Civil Gilson Arimura Arima à inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea.

#### a.6) Referência: Confea - Protocolo: 1476145

Assunto: Mensagem Eletrônica – Encaminha ofício do ENEDEB que trata do Encontro da Engenharia Brasil que ocorrerá nos dias 14,15 e 16 de novembro de 2019 em Brasília – DF com o tema "Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade", tem por objetivo conectar as engenharias e mostrar que uma unificação entre elas pode render frutos proveitosos em um futuro próximo. Neste ofício é requerido o apoio dos Presidentes de Creas ao evento. Contudo não se fala que apoio e esse.

#### a.7) Referência: Confea - Decisão CEA/MS: 1724/2019

**Assunto:** Manifesta-se por informar ao Profissional sobre a Decisão Normativa n. 67, de 16 de Junho de 2000 do Confea, e ainda, enviar à CEEEM a referida decisão para conhecimento.

#### a.9) Referência Confea Protocolo: 1476345.

Assunto: Mensagem Eletrônica n. 018/2019-SIS- Confea – Aprova a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 46.738.731,60 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por Regional, para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s) até o limite dos recursos disponibilizados, e dá outras providências.

#### a.10) Referência: Confea. Protocolo: 1476343.

Assunto: Mensagem Eletrônica - Confea - Encaminha Decisão PL-1109/2019 que aprovou a



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12 DE JULHO DE 2019

Resolução 1.117, de 28 de junho de 2019, que aprovou o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA: diretor – geral, diretor-financeiro e diretor-administrativo.

# a.11) Referência: Tribunal De Contas Da União — João Paulo Gualberto Forni — Protocolo: 1476258

Assunto: "Boa tarde, em resposta ao Oficio em epígrafe, informamos que o Crea – MS não consta do rol de legitimados a formular consulta ao Tribunal de Contas da União. De acordo com o RITCU: Art. 264. O Plenário decidirá sobre consultas quanto a dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, que lhe foram formuladas pelas seguintes autoridades: I – Presidentes da república, do senado federal, da câmara dos deputados e do supremo tribunal federal; II – Procurador – Geral Da Republica; III- Advogado – Geral da União; IV-Presidente de comissão do congresso nacional ou de suas casas; V- Presidentes de tribunais superiores; VI- Ministro de Estado ou autoridades do Poder Executivo federal de nível hierárquico equivalente; VII-comandantes das Forças Armadas.

#### b) Correspondências Expedidas

# 001E - OF. N. 104/2019-DAT - (FÁBIO APARECIDO JÚLIO - Diretor de Unidade - Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande)

Cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade na qual informamos que o expediente protocolizado neste Conselho sob o n. 1475321 foi submetido à apreciação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica que decidiu por informar que os egressos de pósgraduação em Sistemas Elétricos de Potência não podem estender as atribuições para sua completude, de parte e para todo o artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea, de baixa tensão para média e alta tensão. Uma reformulação do projeto que estratifique as habilidades necessárias para o engenheiro que atuará em cada seguimento do referido artigo 8° e, sobretudo, propicie o desenvolvimento profissional sob as bases das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, pode ser novamente encaminhado para análise. O Parecer na íntegra encontra-se anexo.

#### IV - Comunicados

a) Comunicado de Conselheiros

#### V - Ordem do dia

a) Relato de processos:

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

#### **CONS. AUREO CEZAR DE LIMA**

Referente: Engenheiro de Energia Marlon Moreira Miagui

Protocolo: 1474580

**Assunto:** Consulta sobra atribuições de projetos, execução e laudos.

**DISTRIBUIDO EM: 12/4/2019 PRAZO: Maio/2019** 

#### **CONS. MAURO CONTI PEREIRA**

Protocolo: 1465446

Interessado: PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO

Distribuído EM: agosto/2017 (Dourados-MS) PRAZO: OUTUBRO/2017



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12 DE JULHO DE 2019

Interessado: AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

**Protocolo:** 1442409 **Processo:** 154. 520/2015

Assunto: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - Três Lagoas

(diligência)

**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018** 

Interessado: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO

**Protocolo: 1468919** 

**Assunto:** Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular,

ementa curricular e bibliografia básica.

**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018** 

Interessado: Faculdade de Nova Andradina

**Protocolo: 1473296** 

Assunto: Solicita registro da instituição de ensino e cadastramento do curso de

Engenharia de Produção. (DILIGÊNCIA)

DISTRIBUIDO EM: DEZEMBRO/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Interessado: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

**Protocolo:** 1468491

Assunto: Cadastramento do curso Tecnologia em Automação Industrial

DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018 PRAZO: SETEMBRO/2018

Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE

**Protocolo: 1468262** 

Assunto: Análise da Matriz Curricular do curso de Engenharia Elétrica

DISTRIBUIDO EM: MARÇO/2019 PRAZO: Maio/2019

Interessado: UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados

Protocolo: 383353

Assunto: Registro do Curso de Engenharia Mecânica

DISTRIBUIDO EM: MARÇO/2019 PRAZO: Maio/2019

Interessado: UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados

Protocolo: 372254

Assunto: Registro do Curso de Engenharia de Software

DISTRIBUIDO EM: MARÇO/2019 PRAZO: Maio/2019

#### **CONS. GUILHERME RANGEL DE LIMA**

Referente: Faculdade Estácio de Sá

**Protocolo:** 1473929

Assunto: Cadastramento do curso de Engenharia de Produção.

DISTRIBUIDO EM: Maio/2019 PRAZO: Julho/2019

#### **CONS. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**

**Protocolo:** 1475638

**Assunto:** Solicitamos que seja realizado estudo para que as atividades referentes à inspeção de que se trata o Código Brasileiro de Trânsito seja realizada por

profissionais legalmente habilitados junto ao Sistema Confea/Crea

DISTRIBUIDO EM: Maio/2019 PRAZO: Maio/2019



Câmara Especializada De Engenharia Elétrica e Mecânica

#### PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12 DE JULHO DE 2019

#### a.1.2) Processos SF/Revéis

#### MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6. 496/77

"Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART). "

#### MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 6º alínea "b" da Lei n. 5. 194/66

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

#### MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5. 194/66

"Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro."

#### MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 59º da Lei n. 5. 194/66

"Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico."

#### CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6. 496/77

"Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART). "

#### CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5. 194/66

"Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro."

#### CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 59º da Lei n. 5. 194/66

"Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico."

#### a.2) de registro, baixa de ART, Ética e Registro de Curso

**1. Protocolo:** J2019/063469-8

Interessado: BUREAU PROXIMO SERVICOS E ENGENHARIA Assunto: Renovação de Registro – Empresa Especial

**2. Protocolo:** 1476006

Interessado: Uniderp Anhanguera

Assunto: Cadastro de Curso – Engenharia Elétrica (EAD)

**3. Protocolo:** 1473296

Interessado: FINAN/UNIESP - Faculdade de Nova Andradina (Retorno de Diligência)

Assunto: Cadastro de Curso – Engenharia de Produção



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 310º REUNIÃO ORDINÁRIA - 12 DE JULHO DE 2019

4. Interessado: Engenheiro da Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA - Protocolo: 1476402.

**Assunto:** Encaminha o requerimento protocolizado sob o n.º 1476402 em nome do Engenheiro de Computação WWAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA, em resposta ao Of. n. 139/2019- DAR-ART para análise e parecer quanto a nulidade das ART's n.s 1320190016824, 1320190015443, 1320190012721, 1320190004276, 13201800113657, 132018000995979, 1320180088564, 13201800800109, 1320180077743, 1320180059169, 1320180048771, 1320180037436, 1320170130346, 1320170091059 e 130170063110 (segue o referido oficio n.s 140ª 153 enviados aos contratantes e seus anexo).

#### a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;

Processo n.	Interessado	Assunto	Situação	Voto
J2017/041472-2	LILIAN KELLY FERNANDES DE QUEIROZ - ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO de ALTERAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, como "Empresa Especial", por que, a Empresa Interessada encontra-se com o seu registro vencido desde a data de 01/12/2016.
J2019/063196-6	NEWPC TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.
J2019/063291-1	ELÉTRICA RADIANTE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO AS AREAS DE ENGENHARIA MECANICA.
J2019/063589-9	MULTIWAY TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.
J2019/063966-5	MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo a certidão da empresa sair com restrição das seguintes atividades: serviços de engenharia e construção de edifícios, preparação de canteiros e limpeza de terrenos, obras de urbanização construção, manutenção e recuperação de rodovias, ferrovias, ruas, praças, calçadas, cascalhamento de vias e tapa buracos (a quente e a frio), serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades paisagísticas, construção e manutenção de redes de agua e esgoto.
J2019/064120-1	ENECON	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, podendo exercer atividades técnicas nas áreas de engenharia civil e engenharia elétrica.
J2019/064216-0	PH CONSTRUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2019/065732-9	SENAI - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

J2019/067579-3	LASER ILUMINAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2019/068143-2	A. L. DOS SANTOS & CIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2019/068166-1	LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2019/068177-7	MBA TELEINFORMÁTICA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do Confea, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da empresa MBA TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.769.362/0001-65. Considerando que a empresa tem como responsável técnica a profissional Engenheira Eletricista Christina Lemes De Deus (com atribuições dos artigos 8º e 9º da Res. 218/73 do Confea), a empresa poderá atuar no ramo da ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/068566-7	FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO, CNPJ 00.113.691/0001-30. Considerando que a empresa tem como responsáveis técnicos Engenheiros Eletricistas (com atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea) e Engenheiro de Controle e Automação, esta poderá realizar atividades na área de Engenharia Elétrica, de Engenharia Eletrônica e de Engenharia de Controle e Automação, com restrição às atividades de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. No âmbito dos serviços especializados para construção civil, poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
J2019/068592-6	Tercon Engenharia	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
F2017/027288-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 666 455. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MEGA LIGHT SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA- ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 /89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/Crea/MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, se ainda não o fez no prazo máximo de dez dias.
F2017/027293-6	ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 581 127. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MULT OBRAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/Crea/ MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, se ainda não o fez no prazo máximo de dez dias.
F2019/001461-4	BRUNO BELALIAN FIGUEIRÓ	Baixa de ART	INDEFERIDO	O Profissional Engenheiro Mecânico Bruno Belalian Figueiró, solicitou junto ao Crea-MS pedido de baixa da ART nº. 1320170122421. Imediatamente após o pedido, o profissional informou que fora feito de forma equivocada e portanto, solicitou que seu pedido inicial fosse indeferido, conforme anexo ao processo. Desta forma, sou pelo indeferimento do protocolo nº. F2019/001461-4 de baixa da ART nº. 1320170122421 em nome do Engenheiro Mecânico Bruno Belalian Figueiró.
F2019/011604-2	ARIADINE WALESCA PANTOJA PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que os serviços realizados não são atribuições da profissional em engenharia de produção, a Câmara Especializada deliberou pela nulidade das ARTs n. 11295007 e 11300461.
F2019/014683-9	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Teste de



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Estanqueidade em Central de GLP e tubulações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/014684-7	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Teste de Estanqueidade em Central de GLP e tubulações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/015491-2	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0009 043. Trata-se de Serviço de Calibração de Válvulas de Segurança na obra da PETROBRAS. INSPEÇÃO E LAUDO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019115-0	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0027 761.Trata-se de Projeto Mecânico de Câmara Fria e Caldeiras para GEOTEC.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/019789-1	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 280. Trata-se de Elaboração de Projeto Mecânico e Execução de Montagem, equipamento de Silo Metálico de Plano Completo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/030661-5	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0033 079.Trata-se de Teste de Estanqueidade em Central de GLP e Tubulações para ABV.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/031648-3	Reginaldo Rosa de Carvalho	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0015 332.Trata-se de Desempenho de Cargo OU Função Técnica junto à ALGAR CELULAR S. A. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/063402-7	ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Torres Metálicas, Ensaios de Estanqueidade e outros serviços técnicos mecânicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/063446-9	PAULO CESAR ANGELO MOREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 917085; 917091; 917092; 917093 e 928410.
F2019/063447-7	PAULO CESAR ANGELO MOREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 004947001000001; 004947001000002; 004947001000003; 004947001000004; 004947002000002; 004947002000004; 004947002000005 e 00494700300001. Quanto a ART n. 004947002000001, somos de parecer favorável ao indeferimento da baixa, pois, o profissional não possui atribuições para responsabilizar pela elaboração de projetos, conforme a Resolução n. 313/86 do CONFEA. Devendo a ART n. 004947002000001 ser considerada nula.
F2019/063449-3	PAULO CESAR ANGELO MOREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11012852; 11070317; 772927; 910373 e 913704. Indeferir as baixas das ARTs n. 11007635; 11048767; 11131348; 11434273 e 772926, pois, projeto não é atribuição do profissional.
F2019/063774-3	PEDRO HENRIQUE DAMASCENO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 012. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/064006-0	DIEGO MERINO FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas, Torres Metálicas, Ensaios de Estanqueidade e outros serviços técnicos mecânicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/064007-8	DIEGO MERINO FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Manutenção de



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Equipamentos Mecânicos, Testes de Estanqueidade Manutenção de Compressores e Veículos automotores, etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/064269-0	RODOLFO SILVA SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/064335-2	BRUNO PEREIRA PINTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Laudo de Funcionamento do Sistema SPRINKLER NO CONDOMÍNIO TRADE CENTER, Rua da Paz ,128.Centro.Campo Grande / MS. e Teste e Laudo Técnico de Estanqueidade para Central de GLP no Candido Tonet ME.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/064355-7	RODOLFO SILVA SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 013. Trata-se de Execução de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaico, com 91 Módulos de 395 WP totalizando 35,94KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/064388-3	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 926. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Energia Fotovoltaica de 5,36 KWP, na Rua Domingos Jorge Velho, 436. J. Villas Boas. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/064483-9	ANDRÉ LUIZ FINOTO CAVALHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0011 549. Trata-se de Projeto e execução de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica de 12,54 KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/064572-0	DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0017 134.Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 9,8 KW para Claudemir Kunher, na Rua Dois 21 J. Vitória. Ivinhema/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/065366-8	LEONARDO LIMBERGER	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção Mecânica e Emissão de Laudo Técnico de Trabalho em altura - PTA, Inspeção e Emissão de Linha de Vida, inspeção e Laudo Técnico em Caldeiras e/ou Vasoso de Pressão, Cesto Aéreo de Segurança com Laudo Técnico, Fabricação e Montagem de Torres Metálica de 30,00 Metros de Altura, Teste Hidrostática de Vaso de Pressão, Inspeção e Laudo Técnico de Vaso de Pressão, inspeção e Laudo Técnico de Grupo Gerador e Projeto, Fabricação e Instalação de Linha de Vida para Plataforma de Abastecimento de Combustível e muitos outros serviços Técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/065395-1	IVERSON CARLOS DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0016 284.Trata-se de Montagem de 261,77 Metros Quadrados de Proteção Periférica e Montagem de 70 Andaimes Suspensos (cadeirinhas) dos Blocos de 01 a 11 e Bloco do PNE.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/065401-0	REGINALDO DE FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 706 118.Trata-se de Instalações de Ramal de Entrada em PEAD e Interligações, Montagem Mecânica para Companhia de Gás di Estado de Mato Grosso do SUL-MSGÁS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/065452-4	ARIOVALDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços Técnicos na da Elétrica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/065697-7	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção de 3 Elevadores e um Elevador para PNE (Pessoas de Necessidades Especiais). O Nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/065918-6	DIEGO ARIEL MARTINEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 134. Trata-se de Inspeção e Elaboração de Atestado de Conformidade das Instalações de acordo NT-41.,de acordo o Corpo de Bombeiros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/065952-6	HÉLIO CÉZAR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

	LABOISSIER RAMOS			2019 0046 066. Trata-se de Inspeção e Laudo de teste de Estanqueidade em Equipamento do Sistema de Central de GLP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/065995-0	César Henrique Duarte Madia	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0113 087. Trata-se de Projeto e Execução de Energia Solar de 9,30 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/066153-9	LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 947. Trata-se de Execução de um Padrão de Medição Trifásica para Rosana da Silva Ferreira. Brasilândia / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/066157-1	WYLLERSON ROCHA MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0003 701. Trata-se de Fiscalização de obra de iluminação pública, 60.000,00 WATTS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/066290-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0029 996. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto á BONETTI & EDIAS LTDA ME. Para tanto, apresenta a Declaração de Próprio Punho, afirmando que não recebe os honorários e não localizou o novo endereço da empresa. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA/MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias,
F2019/066674-3	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2.017 0095 760 0042 395. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 3,9 KW. Eldorado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/066675-1	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2.017 0123 496 0042 395. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 3,9 KW. Eldorado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/066677-8	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2-018 0042 395.Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico de 5,85 KW. Eldorado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/066680-8	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0112 508. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 10,56 KW.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida ITAPORÃ/ MS.
F2019/066681-6	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0117 015. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 21',78 KW.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida MARACAJU/ MS.
F2019/066685-9	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0115 417. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 2,64 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida AMAMBAI/ MS.
F2019/066686-7	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0117 878. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 4,62 KW.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ARAL MOREIRA/ MS.
F2019/066691-3	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0006 929. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 10,56 KW.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Itaporã / MS.
F2019/066692-1	Gerson Torres Pereira Neto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0008 420. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 8,58 KW.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/066740-5	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços Técnicos de Instalações



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				de Ar Condicionadores de AR Tipo SPLIT. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas.
F2019/066881-9	ULISSES COSTA DE ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0121 856.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à GLÓRIA TURBO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/Crea/MS, que comunique á empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/067232-8	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Instalação de Quadro de Comando e Projeto, Montagem e Instalação de Quadro de Comando. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/067349-9	YURI HENRIQUE MALDONADO DA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0058 870. Trata-se de Responsabilidade Técnica sob Subprograma de Novilha Precoce para 800 animais. Cachoeirão. Terenos/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067536-0	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva dos Elevadores de: BANCO DO BRASIL E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DE MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/067557-2	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 824.Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia Elétrica através do Sistema Fotovoltaico para WAGNYR LOPES SILVA, na Rua Franklin Espíndola, 697. V. Taveirópolis. Campo grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067559-9	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 847. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para FAZENDA SANTA MARIA.BODOGUENA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067562-9	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 871. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema Fotovoltaico. Para ADRIANO SOARES FARIAS. Rua ASTRAPÉIA, 29. RESIDENCIAL DAMHA III. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067565-3	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 782. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para LUIS CARLOS HIGA CHEVERRIA. Rua JOÃO ARRUAGA, 419. V. PLANALTO. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067566-1	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 221. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para FERNANDO CASAL I, Rua AGUINALDO FERREIRA BARBOSA, 810. MARACAJU/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067569-6	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 459. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para CARLOS ANTÔNIO ASSMANN. Rua TRÊS LAGOAS, 603. VILA ANGÉLICA. JARDIM/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067574-2	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0111 218.Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para SERGIO MARCOLINO LONGEN. FAZENDA ARARAS. TERENOS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067582-3	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 460. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para MAXIMIANO CARDOSO NONATO. Rua CALDAS AULETE, 77. COPHARÁDIO. CASA 3. CAMPO GRANDE/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/067583-1	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 979. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para AGUIAR MONTEIRO E BARROS ADVOGADOS S/S-ME. Rua KIOTO, 334, V.NASCENTE.CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067584-0	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 384. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para EDYEN VALENTE CALEPIS. Rua CALANCHOE, 73. RES. DAHMA. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067585-8	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 979. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para Katsuaki Yasunaka. Rua NOVA, 502. MIRANDA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067586-6	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 485. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para PARISI & CIA LTDA. AV. HIROSHIMA, 738. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067588-2	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0001 712. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para FIT-Fazendas Integradas Trindade Agropecuária LTDA. Aquidauana/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067589-0	PAULO SALOMONI MANSANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0006 069. Trata-se de Projeto e Instalação de Gerador de Energia através do Sistema fotovoltaico. Para Emerson Luís Perosa. Fazenda Zelândia. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068053-3	LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 637 913 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica ju8nto à ENERSUL-EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068183-1	Carlos Henrique Benitiz de Oliveira	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0043 301. Trata-se de Inspeção e Laudo de Atestado de Conformidade Elétrica junto à ENERSUL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068187-4	Carlos Henrique Benitiz de Oliveira	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0044 231.Trata-se de Execução de Substituição de Gerador de Energia Elétrica de Baixa Tensão de Corrente Alternada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068318-4	PAULO CESAR ANGELO MOREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART 587151 de desempenho de cargo/função técnica do profissional Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial PAULO CESAR ANGELO MOREIRA, Crea 3314/MS.
F2019/068322-2	PAULO CESAR ANGELO MOREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11622363 de execução de serviço e, pelo cancelamento da ART n. 11580279.
F2019/068386-9	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 370 737. Trata-se de Iluminação Pública Ornamental em Diversas Ruas e Praças. Para Prefeitura Municipal de Paranaíba / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069514-0	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0003 556. Trata-se de Prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos de Climatização de 1.273,70 TRs., para SUBCONDOMÍNIODO CENTRO COMERCIAL SHOPPING CENTER ELDORADO. Av. AFONSO PENA. CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/012443-6	FELIPE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180104542 e o registro do atestado.
F2019/013933-6	JULIANO CESAR DE	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

	AQUINO RIBAS	com Registro de Atestado		n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190045018 e o registro do atestado parcial emitido pela Secretaria de Saúde de Estado de MS.
F2019/019271-7	LUCAS RODRIGUES DE FARIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320170109142 e 1320180066368, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico LUCAS RODRIGUES DE FARIA.
F2019/030345-4	ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190032348, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA.
F2019/030808-1	MARCELO LEITE TEIXEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto manifestamos por informar ao profissional que: Conforme Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM nº 1281/2019 que decidiu: por anular a ART nº 1320180082752 do Engenheiro de Computação Marcelo Leite Teixeira, com fulcro no inciso II do artigo 25 da Resolução 1.025/09 do Confea, pois o mesmo não possui atribuições para execução de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas).
F2019/031873-7	WILSON EDGAR KRAUSE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Considerando o acima exposto e que foram cumpridas todas as exigências legais. Conforme o acima somos pelo deferimento da baixa da ART. 1320180007551 e o Registro do referido Atestado.
F2019/031971-7	THOMÁS RIETHER AZOUBEL VIZIOLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's Nº. 1320170046611 e 1320170130250 e o Registro do Atestado, com Restrição na Área da Engenharia Civil e na Área da Engenharia Elétrica/ Eletrônica/ Telecomunicações.
F2019/052613-5	JOSE ROBERTO MIYASATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190028528, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO MIYASATO.
F2019/052763-8	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, manifestamo-nos pela baixa da ART nº 1320190030231, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico ANTONIO FERREIRA DA CUNHA, Crea-MS 2757.
F2019/053013-2	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190051486, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA.
F2019/063515-5	JOSE ROBERTO MIYASATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190044081, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ROBERTO MIYASATO.
F2019/064271-2	LUCAS RODRIGUES DE FARIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320170083019, 1320180017376, 1320180048592 e 1320180104968, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico LUCAS RODRIGUES DE FARIA.
F2019/065375-7	LEONARDO LIMBERGER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto considerando sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. e REGISTRO DO REFERIDO ATESTADO, condicionado no pagamento do boleto de ART POSTERIORI.
F2017/027677-0	EDNO BECKER MICHELS	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº 1320170024704, em nome do Engenheiro Eletricista EDNO BECKER MICHELS, Crea 33094, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamo-nos também por informar ao Departamento de Atendimento e Registro para que atualize a situação cadastral do profissional, para que o mesmo conste como responsável técnico da empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 80.359.771/0001-09, por meio da ART nº 1320170024677.
F2019/019365-9	ALVARO ZEFERINO JUNIOR	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Considerando a solicitação do profissional, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320180096450. Solicitamos que o DFI - Departamento de Fiscalização do



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/067375-8	José Roberto Borges Guimarães Pedro Lucas Santos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO  DEFERIDO	constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 08/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/066673-5	LUCAS GOMES ARAUJO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.  O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos
F2019/066186-5	Matheus Santos Pereira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução nº: 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/064114-7	GABRIEL DE OLIVEIRA GAMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº: 313/86 do CONFEA, no âmbito de sua formação. Terá o título de: TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES (122-14-00).
F2019/063988-6	Sebastião José da Costa Netto	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5° da Resolução 1.073/2016 e Artigo 8° e 9° da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/001026-0	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS MARIANO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5° da Resolução 1.073/2016 e Artigo 8° e 9° da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2018/127050-6	Evandro Lopes Bernardinelli	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo a Evandro Lopes Bernardinelli, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 12 da Res. n. 218/73 do Confea, e o título de Engenheiro Mecânico.
J2019/063620-8	OKI BRASIL	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/017916-8	BALTEC BALANÇAS E TECNOLOGIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
F2019/067172-0	LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho o cancelamento da ART nº11 225 780. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AUTHOMÁTHIKA SISTEMA DE CONTROLE LTDA. em análise, o nosso parecer é favorável ao cancelamento da ART, uma vez que que o interessado afirma que não tem nenhuma ART ou registro de Serviços Técnicos executados.
F2019/063455-8	DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Conselho seja informado do cancelamento da ART, para que verifique "in loco" junto ao proprietário, quanto a responsabilidade técnica do projeto e execução do serviço.  Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº 1320180119965, emitida pelo Engenheiro Eletricista DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA, CPF 052.887.649-05.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

	Sampaio Rocha	Registro Provisório para Registro Definitivo		as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2019/067708-7	Rafael Moreira dos Santos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 16/10/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/052400-0	NIVALDO JOSE FARDIN	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 393817 e 497855 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Eng. Eletricista NIVALDO JOSE FARDIN, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2019/065857-0	REGINALDO DE FREITAS	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.711.601 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO MECÂNICO REGINALDO DE FREITAS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2019/068299-4	EMERSON DA SILVA ELIAS	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 11 630 911.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CONSTRUTORA PAULISTA, antiga CONSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/004161-9	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA EPP	Exclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	A INFORTECH INFORMÁTICA LTDA-EPP requer a baixa da ART nº 11 740 319.Trata-se de Exclusão de Responsável Técnico, o Técnico em Eletrotécnica KLEITON LUIZ RAMÃO FRANÇA. Em análise, constatamos que não foi apresentada a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA e o Técnico não tem mais o seu registro vinculado ao CREA/MS. Sendo assim o nosso parecer é favorável ao Indeferimento requerido. Solicitamos AO DAR/CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se for continuar com o Registro de Pessoa Jurídica neste Conselho.
J2019/053027-2	SETEH ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista THIAGO SIQUEIRA PRUDENTE, baixa da ART n. 11686741.
J2019/063610-0	CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CIENGA Engenharia e Comércio LTDA requerem deste Conselho a baixa da ART n 11 473 280.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CIENGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que providencie um novo responsável técnico, se ainda não o fez, no prazo máximo de dez dias.
J2019/064219-4	PH CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 1320170118927 DE CARGO E FUNÇAO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Eletricista FRANCISCO SILVA BAIÃO, CREA 9622/D, como responsável técnico. Pela referida empresa. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma deverá apresentar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto da empresa, no prazo de 10 dias.
J2019/065176-2	FERTRON SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A FERTON SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0076 736.Trata-se de Exclusão do Responsável técnico o Engenheiro Eletricista MÁRCIO JOSÉ PEREIRA VAZ. Para tanto, apresenta a



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá apresentar no prazo máximo de dez dias, um novo responsável técnico, se ainda não o fez.
J2019/065383-8	CLICK TI SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CLICK TI TECNOGIA requer deste Conselho a exclusão do TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES JURANDIR APARECIDO FANTIN, ART nº 13 2017 0058 523. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR5 / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2019/067289-1	CLICK TI TECNOLOGIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CLICK TI TECNOGIA requer deste Conselho a exclusão do TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES JURANDIR APARECIDO FANTIN, ART nº 13 2017 0058 523.Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR5 / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2019/067341-3	MACRO ENGENHARIA E CONSTRUCÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0018 812. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica de Engenheiro Eletricista HERMÍNIO FERREIRA GOMES, junto à MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/052664-0	ODENIR ALVES DA SILVA	Inclusão de Novo Título	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que não foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido do Interessado perante este Conselho, por que foi efetuado de forma errônea, conforme prova a informação do DAR e por que, o Interessado já providenciou outro protocolo de forma correta F2019/065821-0 (Revisão de Atribuição), o que fora constatado no Sistema de Informática, não podendo ficar dois protocolos sobre um mesmo assunto.
F2019/063990-8	JULIANO LOVATTO	Inclusão de Novo Título	INDEFERIDO	Considerando a resposta da diligência de que o profissional solicitou erroneamente o pedido de inclusão de título. Somos de parecer favorável ao INDEFERIMENTO da solicitação.
F2019/066663-8	GUILHERME LUIZ MARTINS KORNDORFER	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	O interessado, GUILHERME LUIZ MARTINS KORNDORFER, CPF 404.469.801-53, requer a INCLUSÃO de novo título em seu registro. Foi diplomado em 29 de maio de 2019 pela Universidade Católica Dom Bosco, de Campo Grande/MS, por haver concluído o curso de ENGENHARIA MECATRÔNICA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, GUILHERME LUIZ MARTINS KORNDORFER, CPF 404.469.801-53, incluirá em seu registro as atribuições da Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da resolução 218, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Incluirá também o título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
J2019/019181-8	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUIZ ALBERTO KAZUO KIKUCHI -ART nº: 1320190045358, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/052804-9	COMPEL CONSTRUÇOES^ MONTAGENS E PROJETOS ELETRICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LEONARDO MUNIZ DE SOUZA MELLO, Engenheiro Eletricista, CREA 1998100451/D, ART nº:



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

	LTDA			13201900451 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/063175-3	CARAMURU	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional DIEGO BERTINO APARECIDO SILVEIRA DE MELO, Engenheiro Eletricista, CREA MS. 506.9073591/D, ART nº: 1320190039511 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/063658-5	ETELGE EMPREENDIMENTOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista JUAREZ GOMES DE ASSIS (ART nº: 1320190009870), como responsável técnico pela empresa supracitada para atuar no âmbito das áreas das Engenharias Elétrica e Eletrônica.
J2019/064374-3	ALPHA SERVICE SOLUÇÕES EM SISTEMAS ELÉTRICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANDRE HORMUNG DE CASTILHO, Engenheiro Mecânico e Controle e Automação, CREA188.97/D, ART nº: 1320190048489 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/064386-7	ALPHA SERVICE SOLUÇÕES EM SISTEMAS ELÉTRICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Rebert Rocha Queiroz de Lima - ART nº: 1320190044210, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com restrição as atividades de: serviços de instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração e de aparelhos de ar condicionado; serviços de obras de alvenaria; serviços de acabamento em obras e construção; pintura em edifícios.
J2019/065834-1	CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista GUSTAVO BARBOSA COELHO como responsável técnico, ART n. 1320190049778, no âmbito da engenharia elétrica.
J2019/065943-7	SH INFORMATICA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA como responsável técnico, ART n. 1320190043778, no âmbito da engenharia mecânica.
J2019/066430-9	CARVALHO E NUNES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ALAN CASTRILLON ALEIXES, Engenheiro Eletricista, CREA 5153/D, ART nº: 1320190047585 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/067291-3	CHROME TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ROBERTO KAZUO KAKUNAKA, Engenheiro Eletricista, CREA SP. 506.1551035/D, ART nº: 1320190025864 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/067509-2	CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	ROBERTO KAZUO KAKUNAKA, Engenheiro Eletricista, CREA SP. 506.1551035/D, ART nº: 1320190025864 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/067563-7	S.T SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ECOX LTDA - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional PEDRO LUCAS SANTOS SAMPAIO ROCHA, Engenheiro Mecânico e de Controle e Automação, CREA 63917/D, ART nº: 1320190045809 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/068125-4	LINKPARTS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RODRIGO CAMARA WERLANG, Engenheiro Mecânico, CREA 73456/D, ART nº: 1320190035891 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/012319-7	DIEGO DELLA SENTA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2019/064130-9	RANDY MINORU KAWAUSHI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
J2019/032149-5	ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/063981-9	MACRO VÍDEO	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista WALTER DEMIRDJIAN, ART n. 1320190039961, no âmbito da engenharia elétrica.
F2018/135672-9	ROBERTO CORDOBA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	O interessado ROBERTO CORDOBA é técnico em telecomunicações. Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).
F2019/064445-6	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2019/066161-0	EVANDRO RICARDO BARBOSA DE ABREU	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional Eng. Mecânico EVANDRO RICARDO BARBOSA DE ABREU, com as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
F2018/031649-9	Luciano Donizeti Varanda	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Luciano Donizeti Varanda, CPF 310.145.298-83, terá, segundo informações do Crea-SP, as atribuições do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, e o título de ENGENHEIRO INDUSTRIAL – MADEIRA.
F2019/030656-9	Moisés Beserra Lima filho	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Moisés Beserra Lima filho, CPF 218.525.168-60, terá as atribuições, de acordo com informações do Crea-MG, dos ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA e o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/063439-6	Tatiane Aparecida de Sousa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA MECANICA.
F2019/063840-5	CLARA ROCHA ABRAHÃO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional CLARA ROCHA ABRAHÃO, CPF 019.500.983-54, terá as ATRIBUIÇÕES PROVISÓRIAS, de acordo com informações do Crea-SP, do artigo 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, do artigo 33, alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1.933 e das atribuições dos artigos 8º e 9º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1.973, do CONFEA, para os egressos do 2º semestre de 2017 ao 2º semestre de 2018 e o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA. Em tempo, peço para que o Departamento de Atendimento e Registro atualize as informações sobre as atribuições do curso em questão assim que a Câmara Especializada do Crea-SP deferir o processo.
F2019/064068-0	Marcus Vinicius Rocha de oliveira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/064346-8	Yan Marques Ullony	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

F2019/065389-7	Cassio Thome de Faria	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO", em 29/01/2009, em Ilha Solteira/SP, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/066707-3	Anderson Batista do Carmo	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, Anderson Batista do Carmo, CPF 013.083.361-44, terá as atribuições, de acordo com informações do Crea-GO, do "Artigo 7 da Lei Federal 5.194/66, nos Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, do CONFEA e nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do Artigo 33 do Decreto Federal 23569/33". Terá também o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA. Em tempo, peço para que o Departamento de Atendimento e Registro retifique o título do profissional no sistema, uma vez que seu título é "Engenheiro Eletricista", de acordo com o Crea-GO.
F2019/067367-7	Cassio Vieira Muinarsk	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Maurílio Belido dos Santos, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 12 da Res. n. 218/73 do Confea, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/067451-7	Renan Dias Lorenzoni	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, Renan Dias Lorenzoni, CPF 003.524.831-99, terá as atribuições do Art. 12° da Resolução n. 218/73 do CONFEA e o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.
F2019/067737-0	Joryel Capel Valter	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Joryel Capel Valter, CPF 003.370.191-18, terá as seguintes atribuições: Atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 10.73/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá também o título de ENGENHEIRO DE ENERGIA.
F2019/052665-8	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/2013 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320190036657. Depois do registro da ART n. 1320190036657 como principal, deverão ser registradas as ARTs vinculadas referentes aos aditivos ocorridos posterior a 2015.
F2019/063452-3	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/2013 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320190042572. Depois do registro da ART n. 1320190042572 como principal, deverão ser registradas as ARTs vinculadas referentes aos aditivos ocorridos posteriores a 2015.
F2019/065591-1	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/2013 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320190047211, devendo a mesma estar vinculada a ART n. 1320180097327.
J2018/133397-4	PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/013817-8	TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista DANIEL RUSSI SALARU, ART n. 1320190017474, para o âmbito da engenharia elétrica.
J2019/019091-9	FSC Arquitetura e Urbanismo	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista JOSE HUGO SALAMENE



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				CRISTALDO, ART n. 1320190039040, no âmbito da engenharia elétrica.
J2019/030615-1	PORTACOM	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e PL/MS 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. de Telecomunicações Marcelo de Castro Chrysostomo, ART n. 1320190039633.
J2019/030678-0	DLF - ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem considerando que o responsável técnico indicado declara sua efetiva participação nas obras e serviços da empresa, apesar de residir fora da jurisdição do Crea-MS, nos termos da Decisão Plenária PL/MS n. 1176/2015, manifestamo-nos pela concessão do registro para o ramo da Engenharia Mecânico, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Marcos Alex Sá Sereno, devendo a certidão da empresa sair com restrição das seguintes atividades: OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, DE TELEFONIA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BRIGADA DE INCÊNDIO, GRUPO GERADOR, ENERGIA SOLAR, AUTOMAÇÃO PREDIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, MANUTENÇÃO EM DISPOSITIVOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ROÇAGEM, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MANUTENÇÃO DE INCÊNDIO E SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE REDES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSULTORIA ESP
J2019/063208-3	EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.095.675/0001-61, neste conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista JULIANO FERREIRA PIRES, ART nº 1320190043925, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/063592-9	RIBERAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa RIBERAR, CNPJ 53.618.914/0001-87, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico NEIO LUCIO GONCALVES DE LIMA, ART 1320190037151, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/063744-1	INFINITY SOLLAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa INFINITY SOLLAR, CNPJ 30.030.695/0001-15, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Engenheiro de Controle e Automação – Engenheiro Mecânico ALEXANDRE MATHEUS POTULSKI, ART1320190041264, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO e ENGENHARIA MECÂNICA, no âmbito e nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2019/064380-8	ILHA SERVICE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa ILHA SERVICE MANUTENÇÃO ELETROMECANICA EIRELI, CNPJ 20.800.648/0001-50, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Mecânica MARIA GABRIELLA RIBEIRO DOS REIS PEGAIANE, ART nº 1320190045468, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com restrição às atividades de: prestação de serviços de manutenção elétrica, limpeza e conservação predial, plantio, tratamento e manutenção de jardins e criação de zonas de retenção. Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; obras de fundações; demolição de edifícios e estruturas; obras de terraplenagem; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviços de cartografia, topografia e geodésia.
J2019/067541-6	S & G Elétrica e Automação - Sadhas & Godoy Ltda ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/067971-3	NV FRANCO CLIMATIZACAO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2019/068433-4	ELETRIFIKA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/052408-6	TEC ALARMES	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista MATTSON CANHETE ANTUNES CREA 15414/D, ART. 1320190026850.
J2019/063910-0	MADRI MONTAGENS INDUSTRIAIS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epigrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro de Operação – Mecânica JAIME ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO – ART n. 1320190047091 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/065767-1	CELSO GUSTAVO GONZALEZ - ME	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA(FIRMA INDIVIDUAL DE LEIGO), neste Conselho, como "Empresa Especial", para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico FABIO FIEWSKI SOARES— ART n. 1320190047880 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/065891-0	LÓTUS ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas dO Profissional Engenheiro



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES— ART n. 1320190041386 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/068309-5	MOURA & MACIEL LTDA ME	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa MOURA & MACIEL LTDA ME, CNPJ 07.556.496/0001-23, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Mecânico GERSON ALVES DE MORAES, ART nº 1320190047607, do exercício de 2019, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2017/030586-9	BASENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de RENOVAÇÃO do registro neste Conselho, como "EMPRESA ESPECIAL", da Empresa Interessada e pelo Arquivamento deste Processo. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320170038559 do exercício de 2017 em nome do Técnico em Eletrônica FABIO DA CUNHA OLINSKI, perante os arquivos deste Conselho. Manifestamos ainda, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/017092-6	SET CONTROL ENGENHARIA LTDA - EPP	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO de registro de Pessoa Jurídica em regime "Empresa Especial" da empresa SET CONTROL ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ 04.822.274/0001-17, para o exercício de 2019, sob a responsabilidade técnica do profissional Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, ART nº 1320190021853, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com restrição às atividades relacionadas à aparelhos eletroeletrônicos. A empresa ficará com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/052684-4	SCALA SEGURANCA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 da CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa como empresa especial, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista LINDOMAR DA SILVA LEAL, ART n. 1320190038364, com validade até 31/03/2020, no âmbito da engenharia elétrica. O capital social da empresa teve alteração e passou para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Houve, também, alteração de sócios com a retirada dos senhores Rodrigo Godoy Bento e Paulo Rocha da Conceição e, admitidos Marcos Rogério Pereira de Sousa Filho e Gustavo Oliveira Palhano de Sousa. A empresa possui o total de 08 (oito) pontos.
J2019/063174-5	SOS INFORMÁTICA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Tecnólogo em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas NEDER MARIANO PEREÍRA-ART nº: 1320190028508 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/063469-8	BUREAU PROXIMO SERVICOS E ENGENHARIA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Encaminho o processo de Registro da empresa, com a solicitação de registro como empresa especial, para análise e parecer do objetivo social da empresa para CEEEM. Para o DAR enviar para a CEEEM.
J2019/063522-8	Turbo Douratel - Internet via rádio	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES,



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

				sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Tecnólogo em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas NEDER MARIANO PEREÍRA-ART nº: 1320190028489 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/063596-1	MB MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA(Instalação e manutenção elétrica) sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico DIEGO MERINO FERNANDES-ART nº: 1320190038338 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/064221-6	MARCELO QUEIROZ LEAL ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico WILLIAN EDUARDO DA SILVA-ART n. 1320190043490 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/064295-0	ORCITECH	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico SILDNEY LIMA DE OLIVEIRA-ART n. 1320190045599 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/064300-0	GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, perante este Conselho e pelo CANCELAMENTO da ART n. 132018012173 do exercício de 2019 em nome do Engenheiro Eletricista MAYCON VENTURATO GIORI. Manifestamos também, para seja informado a Empresa Interessada, que deve apresentar nova documentação, pleiteando pelo REGISTRO NORMAL da Empresa, perante este Conselho, no prazo de 20 dias, sob pena de CANCELAMENTO do Registro da Empresa, perante este Conselho.
J2019/064345-0	INFOCOMP INFORMATICA - EIRELI - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Eletricista MAYCON VENTURATO GIORI-ART n. 1320180121744 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/066127-0 J2019/066938-6	FACNET TELECOMUNICAÇÕES  ALTAIR RZATKI ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Eletricista FLAVIO DE JESUS SALETTI-ART n. 1320190046516 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

		Registro – Empresa Especial		considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Tecnólogo em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas NEDER MARIANO PEREIRA-ART nº: 1320190028481 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
F2019/063870-7	FELIPE AZEVEDO AMARO	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável que seja mantida a deliberação expedida pela CEEEM em 10/05/2019, de indeferimento da solicitação.
F2019/064073-6	HILTON JAMES DE LIMA NUNES	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação HILTON JAMES DE LIMA NUNES possui as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, em baixa tensão, somos de parecer favorável que possa realizar as atividades de projeto e execução em energia fotovoltaica. Quanto a atividade de projeto de combate a incêndio e pânico, somente poderá realizar quando possuir as atribuições do curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho.
F2019/065821-0	ODENIR ALVES DA SILVA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	A Câmara Especializada deliberou em sua reunião ordinária de 07/06/2019, pelo indeferimento da solicitação do profissional, com base na sua grade curricular do curso de engenharia de controle e automação e na grade do curso de pós-graduação.
F2019/067959-4	ABDIMAR MORENO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Considerando o Mandado de Segurança, cópia anexa, somos de parecer favorável a conceder as atribuições de planejamento e desempenho de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia em alta tensão. Aproveitamos a oportunidade para correção do título do profissional, que deve ser Engenheiro de Energia, de acordo com a Resolução n. 1076/16 do CONFEA.
J2019/013901-8	EJGL SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMERCIO LTDA.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELTRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/019815-4	ENGEPROEL - ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias (30/11/2019), sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Murilo Emanuel Arantes, ART n. 1320190029546, para o âmbito da engenharia elétrica. O Visto da empresa terá validade até 29/06/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-PR. Devendo apresentar nova certidão de registro posterior à 29/06, caso haja necessidade de continuidade do visto.
J2019/052415-9	GETAC ENGENHARIA INTEGRADA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LEANDRO KENICHI ALONSO TANIGUCHI-ART nº: 1320190040137, com RESTRIÇÃO às Áreas de ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, Válida até 17/09/2019 de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/052886-3	SERVICON AR CONDICIONADO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/053036-1	TRIMAQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICO, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/053089-2	PRO-GD ENGENHARIA	Visto para	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12 DE JULHO DE 2019

		Execução de Obras ou Serviços		considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Matheus Jordan Martins de Matos-ART nº: 1320190039354, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, VÁLIDA até 03/11/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/064288-7	ELEKTSOLAR INNOVATIONS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no Conselho pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Dilsonei José Rigotti, ART n. 1320190046766, somente para o âmbito da engenharia elétrica. O visto da empresa terá validade até 30/06/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SC. Deverá apresentar nova certidão de registro, caso seja necessário, posterior à 30/06/2019 para continuidade do visto no CREA-MS.
J2019/064400-6	Ponder Elétrica	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista — Eletrônica PAULO EDUARDO SANTOS FIGUEIREDO- ART nº: 1320190046334, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/065442-7	NEWSTEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/066096-6	TEQUALY TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/067287-5	PMC SERVIÇOS EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico GERALDO SANTANA TEIXEIRA, ART n. 1320190050682, no âmbito da engenharia mecânica. O visto da empresa terá validade até 31/07/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-MG. Devendo apresentar nova certidão do CREA-MG, no caso de o serviço passar de 31/07/2019.

a.4) Distribuição de processos;

#### **CONSELHEIRO: GUILHERME RANGEL DE LIMA**

Processo	Autuado	Assunto

**CONSELHEIRO: JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS** 



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 310º REUNIÃO ORDINÁRIA - 12 DE JULHO DE 2019

Processo	Autuado	Assunto
CONSELHEIRO: AUREO	CEZAR DE LIMA	
Processo	Autuado	Assunto
CONSELHEIRO: MAURO	CONTI PERFIRA	
CONSECUENCE: MACKO	CONTILICA	
Processo	Autuado	Assunto
CONSELHEIRO: JULIO G	UIDO SIGNORETTI	

#### CONSELHEIRO: WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

**Processo** 

**Autuado** 

Processo	Autuado	Assunto
2016000271	S.O.S REFRIGERAÇÃO 2000 LTDA ME	SF-PJ
2015000515	ROMANA ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE PESA	SF-PJ
2017001807	METALÚRGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA	SF-PJ
2015000802	SATELITE AUTOMÇÃO LTDA	SF-PJ
2016003175	ENG° ELETRICISTA RONALDO DOS SANTOS CUSTODIO	SF-PF

#### b) Assuntos de interesse geral

# b.1) Interessado: Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – Seção Mato Grosso do Sul - Protocolo: 1476224

Assunto: Vimos através desta, solicitar junto ai Sistema, e a fiscalização que está aceitando as ART's que estão sendo geradas de Microgeração somente com projeto e fiscalização. Não existindo ART de execução que seria a principal. Segue anexo ART 1320180103830 com uma que foi gerada sem execução na cidade de Maracaju e a empresa contratada SENAI – FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE a empresa esta que executa os projetos através do engenheiro eletricista S. D. D. S., que possui registro no sistema e está inadimplente com as anuidades do conselho. Solicitamos também que verifique a empresa COOGERA, na Rua Roberto Mange, 230 que está atuando também sem profissional de execução ou projeto na cidade de Rio Brilhante-MS. Contamos com a colaboração desta conceituada Câmara para providências.

# b.2) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - C.I. 005/2019 CEEST - Decisão CEEEM 988/2019

**Assunto:** A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica decidiu enviar o Manual de Fiscalização elaborado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para análise e manifestação na reunião de n° 309 em 7/6/2019.

# b.3) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – C.I. 005/2019 CEEST – Decisão CEEEM 988/2019

**Assunto:** A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica decidiu enviar para análise e manifestação na reunião de n° 309 em 7/6/2019, a proposta de alteração do Conselheiro Jorge

Assunto



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

#### PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12 DE JULHO DE 2019

Luiz da Rosa Vargas na Instrução Normativa 021.

**b.4)** Interessado: Igor Pinheiro de Oliveira – PROTOCOLO: 1476416

**Assunto:** "Gostaria de esclarecimentos acerca das atribuições do Engenheiro de Energia no que se refere a tensão elétrica".

# b.5) Interessado: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - Protocolo: 1476384.

Assunto: "A Diretoria Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, Agepan, de acordo com o estabelecido no artigo 13, da Portaria Agepan n. 136, de 5 de outu8bro de 2016 Comunica a abertura da Consulta Pública nº 003/20019, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoiria@apegan.ms.gov.br, ou entregues na sede da Agência, cujo endereço está informado no final deste documento. A Consulta Pública tem a finalidade de receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.334/2019, referente à Revisão Tarifaria ordinária: serviços de distribuição de Gás Natural Canalizado pela Concessionária MSGás – Ciclo 2019/2020 – Nota Técnica Regulatória nº 001\_2019\_RTO-2019, prestados pela Companhia de Gás do Estado de Mato grosso do Sul – MSGÀS e regulados pela Agepan. A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser óbitos nos seguintes endereços: Internet: www.agepan.ms.gov.br – consulta Pública nº 003/2019, Agepan Av: Afonso pena, 30,26 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo – Protocolo – das 7h30 às 13h30, de 2ºa 6º feira.

#### **b.6)** Interessado: Engenheiro Eletricista Ricado Camparim — Protocolo: 1476454

**Assunto:** Venho por meio deste, solicitar prorrogação de 6 meses (do afastamento concedido anteriormente). das atribuições de conselheiro titular, onde represento os cursos de Engenharia de Energia e Engenharia da Computação pela Universidade Federal da Grande Dourados. O pedido de prorrogação é para tratar assuntos particulares. Neste período quem irá me representar perante as Câmaras e Plenária será o meu suplente professor Áureo Cezar de Lima.

#### b.7) Interessado: CLP - Deliberação CLP -MS n. 007/2019 -

**Assunto:** Propõe 90% de desconto no valor da anuidade nos casos dos itens II e III seja de forma automática, sem a necessidade DE REQUEIRMENTO PROTOCOLADO PERANTE O Crea-MS, até no máximo a data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido conforme determinado no art. 3 do Ato Normativo n. 6 de 29/6/2012 do Crea-MS.

VI – Apresentação de Propostas Extra pauta